ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
«PALÁCIO MOYSÉS VIANNA»
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.120, DE 14 DE OUTUBRO DE 1.993

Autoriza a abertura de crédito Suplementar no valor de CR$ 800.000,00.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de CR$800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros reais), destinado ao reforço da rubrica orçamentária do Executivo Municipal 0805.13.75.428.2039-3132-Outros Serviços e Encargos.-

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar constante do artigo anterior, a redução da dotação orçamentária 08.13.75.428.2039-3131-Remuneração Serviços Pessoais no valor de Cr$800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros reais).-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 14 de outubro de 1.993

PREFEITURA MUNICIPAL · Sant'Ana do Livramento ·

ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

HÉLIO SIMAS
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner